CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro – C.P. 81 – CEP: 86430-000 – Fone: (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: camarasap@uol.com.br

REQUERIMENTO Nº 326/2022

O **VEREADOR EDSON MUNIZ GONÇALVES – BUCHECHA**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, requer que seja encaminhada a seguinte solicitação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**:

Solicita os seguintes esclarecimentos sobre a organização do Concurso Público, realizado por esta Prefeitura Municipal:

1) Quais os motivos contidos no Ofício nº 040/2022 de 26/04/2022, da COGEPS, para anulação das quarenta questões da prova para o cargo de Enfermeiro;

2) Quais as medidas para reparar o prejuízo dos candidatos para o cargo de Enfermeiro, principalmente aqueles vindos de outras cidades e que tiveram despesas de locomoção e alimentação para virem prestar a prova que acabou sendo anulada;

3) Se houve treinamento ou reunião com orientações para os fiscais e aplicadores das provas, e de quem era a responsabilidade da realização deste treinamento, tendo em vista as reclamações sobre suposto uso de dispositivo eletrônico e acessórios proibidos pelo edital, por candidatos já estariam dentro das dependências dos locais de prova;

4) Se a Prefeitura Municipal tem recebido outras reclamações ou denúncias de irregularidades durante a realização do concurso e quais são as medidas que estão sendo tomadas em relação a elas, como a que foi encaminhada a esta Casa de Leis e que segue em anexo para conhecimento e providências.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de maio de 2022.

Edson Muniz Gonçalves
Vereador *Buchecha*

Sessão Ordinária de ____ / ____ / ____
() APROVADO () Reprovado
() Retirado de pauta

Presidente da Câmara Municipal

uol mail

Concurso Público nº 001/2022 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina - PR

De: [redacted]
Para: camarasap@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Concurso Público nº 001/2022 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina - PR
Enviada em: 10/05/2022 | 08:53
Recebida em: 10/05/2022 | 08:53

Boa tarde, tudo bem?

Chamo-me [redacted] e sou candidato do **Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina-PR**. Como não moro na cidade, demorei a ter ciência de rumores quanto as irregularidades na aplicação da prova do Concurso que ocorreu no dia 24/04/2022.

Assim, estou entrando em contato, pois estou preocupado, visto que desconfiei muito da lisura do certame. Quando fui prestar a prova, não foi comunicado em nenhum momento aos candidatos sobre a não utilização de aparelhos eletrônicos durante a aplicação das provas, sendo que os candidatos que tinham que voluntariamente perguntar aos fiscais sobre embalagem para armazenamento dos aparelhos eletrônicos e quaisquer objetos não aceitos no edital, sendo que somente após a solicitação dos candidatos aos fiscais de embalagem, que os fiscais entregaram sacolas plásticas para depósito do aparelho, ocorre que as sacolas não tinham lacre, eram sacolas plásticas comuns.

Como cheguei cedo no local de prova, cerca de 40 minutos de antecedência, logo entrei na sala onde seria aplicado a prova e observei dois candidatos que estavam utilizando o aparelho celular (aparentemente enviando mensagens), dentro da sala de aplicação da prova!

Eu me incomodei e perguntei aos fiscais sobre a possibilidade de utilização do aparelho, os fiscais alertaram aos candidatos que não poderia utilizar o celular dentro da sala de aplicação de provas. Todavia, um deles, mesmo com a comunicação dada pelos fiscais, continuou fazendo uso do aparelho e os fiscais alertaram novamente e só então o candidato guardou o celular.

No entanto, vi que vários candidatos colocavam os celulares dentro das sacolas plásticas e o guardavam no bolso da calça, ou seja, quando fossem ao banheiro teriam a possibilidade de utilizar o aparelho, uma vez que as sacolas não estavam lacradas e ainda estavam dentro dos bolsos da maioria dos candidatos.

Além dessa série de situações que nem de longe são comuns em concursos públicos e são vedações expressas no edital (conforme os itens 12.4.1 e seus subitens, 12.4.2 e 12.4.3). Além dos aparelhos eletrônicos, não houve comunicação aos candidatos sobre a proibição do uso de relógios, bonés e outros itens expresso no edital e que no dia da aplicação da prova (na sala que eu me encontrava) pude observar.

Sou o exemplo de que se alguém quisesse poderia ter utilizado de má-fé artifícios de fraude nas provas, considerando que eu me desloquei para ir ao banheiro duas vezes e não houve a passagem de detector de metais e nenhum fiscal questionou se eu estava portando aparelhos eletrônicos ou qualquer outro vedados pelo Edital nº 001/2022. Entrei sozinho no banheiro, não houve nenhuma fiscalização, nem quando sai da sala e nem nos arredores do banheiro.

Sei que os senhores Vereadores trabalham em prol da sociedade e terão apreço a minha preocupação e verificarão sobre a confiabilidade deste concurso e farão o que for possível para combater a corrupção ou qualquer ato lesivo ao público. Assim, peço que os senhores analisem e façam justiça, pois vejo que qualquer ato contrário a um edital, já é por si suficiente para ser analisado e até mesmo

invalidade, pois o mesmo vale aos candidatos, que passam pelo mesmo processo, verificação e adequação ao edital.

Desde já sou grato pela atenção e confio no senhores para análise das minhas indagações,

[redacted]